

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA – SANTA CATARINA OFICIAL REGISTRADOR – Bel. Daniel Boabaid Rua Bernardo Aguiar, n. 100 – sala A, Centro – CEP 88390-000 – Barra Velha – SC Fone/Fax: (47) 3457-2012

8. CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA / PACTO COMISSÓRIO

Lei dos Registros Públicos, art. 250, III

- Requerimento firmado pelo(s) proprietário(s), indicando o número da matrícula imobiliária, com qualificação completa, com nome, nacionalidade, RG, CPF, profissão, endereço, estado civil; se casado, com qualificação completa do(a) esposo(a) e indicação do regime de casamento (na forma dos arts. art. 176, § 1º, II, 4, e III, 2, da Lei 6.015/73; arts. 461, II e §1º, 476, e 688 do CNCGJ/SC), com firma reconhecida por autenticidade com firma reconhecida por autenticidade, ou firmado na serventia na presença de servidor autorizado com apresentação de documento oficial de identidade (art. 616, CNCGJ/SC; Enunciado n. 25 Colégio Registral-SC) (arts. 13, II, 221, II, 223, da LRP).

Acompanhando o requerimento deve ser apresentado:

- Termo de quitação com a firma reconhecida por autenticidade do credor (Enunciado n. 25 do Colégio Registral de SC), indicando a matrícula imobiliária e o registro a ser cancelado, acompanhado de documentação hábil que comprove poderes para o cancelamento do ônus;

ΟU

- Escritura Pública de Quitação outorgada pelo credor (Código Civil, art. 215);

ΟU

- Todas as notas promissórias, vinculadas ao título que deu origem ao registro, devidamente quitadas, com assinatura do CREDOR (Lei dos Registros Públicos, art. 250, III)

OBS.: sendo o credor pessoa jurídica deverão ser comprovados os poderes para a prática do ato de quem assina em seu nome (art. 483, CNCGJ/SC). Assim, anexar certidão simplificada atualizada (máximo de 90 dias) expedida pela Junta Comercial competente. Quando a certidão simplificada da junta comercial apontar mais de um sócio administrador, juntar cópia do contrato social, da alteração contratual ou documentação equivalente que verse sobre a administração da pessoa jurídica.